GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00112-00001835/2020-07

PROCESSO TERMO ADITIVO Nº: 00080-00198644/2022-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.535.955 – SSP/DF e do CPF nº 814.368.901-87, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP: 72.120-130, telefone: (61) 3563-8620, e-mail: cqoconstrutora@gmail.com, neste ato representado por **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, na qualidade de Representante Legal, brasileiro, portador da CI nº CREA 27431/D-DF e do CPF nº 051.529.641-47, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nas condições discriminadas neste termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo final para execução total da obra por **62 (sessenta e dois) dias corridos** e o prazo de vigência do Contrato nº 23/2021 por mais **90 (noventa) dias corridos**, com base no inciso II e no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Justificativa (94814604).

2.1.2. Registrar o acréscimo de 1,66782 % (um vírgula sessenta e seis, setecentos e oitenta e dois porcento), no montante de R$ 69.954,70 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), ao valor inicial do Contrato nº 23/2021, nos termos do inciso I, alínea b, e §1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 94814604), passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 4.838.221,37 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO (R$)	VALOR DO CONTRATO COM O REAJUSTE (R$)	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)	TOTAL/ DIFERENÇA (R$)	PERCENTUAL/ DIFERENÇA (%)
4.248.735,16	**4.768.266,67**	1	SUPRESSÕES	906,59	0,02	906,59	0,02134
		2	ACRÉSCIMOS	70.861,29	1,67	70.861,29	1,66782
VALOR DO ADITIVO						**69.954,70**	**1,64647**

2.1.3. Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 23/2021, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 69.954,70 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos),** devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29/01/2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fontes de Recursos: 103

4.2. Foi emitido, inicialmente, em 13/10/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE08014, no valor de R$ 69.954,70 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R$ 3.497,73 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos),** conforme previsão constante do Edital, devendo ser prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do Termo Aditivo, à escolha da Contratada, mediante caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cujo valor será atualizado nas condições contratualmente previstas, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5.2. O prazo da garantia deve coincidir com o do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.

5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

5.4. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

5.5. A Contratada garante, por 5 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até **20/02/2023**.

6.2. O prazo final para execução total da obra passará para **03/12/2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

CONTRATADA:

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: 060.796.041-83
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50

Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 18/10/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira**, **Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X**, **Gerente de Contratos e Termos**, em 20/10/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr. 241905X**, **Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 20/10/2022, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **98065758** código CRC= **7E137D92**.